

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal

Boletim de Pessoal – Ano XII – Nº 155/2018 – 19 de Setembro de 2018

Ocorrência:	AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES – NO PAÍS					
Nome	SIAPE	Lotação	Vigência	Processo	Decisão	Evento
FERNANDO HENRIQUE TISQUE DOS SANTOS	2277025	CFP	16 a 22/9/2018	23007.00021520/2018-64	DEFERIDO	Participação no VIII CIPA, em São Paulo – SP.
MAICELMA MAIA SOUZA	1890353	CFP	16 a 22/9/2018	23007.00021587/2018-98	DEFERIDO	Participação no VIII CIPA, em São Paulo – SP.
MARIANA MARTINS DE MEIRELES	2240081	CFP	16 a 22/9/2018	23007.00021521/2018-37	DEFERIDO	Participação no VIII CIPA, em São Paulo – SP.

Ocorrência:	GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO					
Nome	SIAPE	Lotação	Vigência	Processo	Decisão	
ALDINETE SILVINO DE LIMA	2997103	CETENS	20 a 22/5/2018	23007.00017286/2018-19	DEFERIDO	
ANDERSON RAFAEL SIQUEIRA NASCIMENTO	1124139	NUVEM	17, 18, 19, 20 e 21/4/2018	23007.00013114/2018-46	DEFERIDO	
FRANCISCO DE PAULA BARRETTO	1129796	UFBA	17 a 21/4/2018	23007.00013196/2018-63	DEFERIDO	
IDALINA SOUZA MASCARENHAS BORGHI	2085096	CETENS	20 a 22/5/2018	23007.00017287/2018-89	DEFERIDO	
LUANA ALVES VIEIRA SANTANA	2163989	PROAD/NUGPAT – CCS/GTA	22/5 a 26/6/2018	23007.00016730/2018-93	DEFERIDO	
LUCIA HELENA ALFREDI DE MATOS	2300942	UFBA	17 a 21/4/2018	23007.00013132/2018-45	DEFERIDO	
LUCIANO REBOUÇAS DE OLIVEIRA	1914064	UFBA	07 a 09/5/2018	23007.011901/2018-08	DEFERIDO	
LUIZ CARLOS DE SANTANA RIBEIRO	16858922	UFS	17 a 20/4/2018	23007.00013181/2018-80	DEFERIDO	
MARCO ANTONIO TOMASONI	1357997	UFBA	17 a 20/4/2018	23007.00013157/2018-49	DEFERIDO	

Ocorrência:	GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO				
Nome	SIAPE	Lotação	Vigência	Processo	Decisão
OLDAIR DEL ARCO VINHAS COSTA	1552743	CCAAB	17 a 20/4/2018	23007.00013201/2018-25	DEFERIDO
RENATA CORREIA LIMA FERREIA GOMES	2267370	CECULT	17 a 21/4/2018	23007.00013204/2018-41	DEFERIDO
SILVANA LUCIA DA SILVA LIMA	1332587	CETENS	20 e 26/5/2018	23007.00017289/2018-35	DEFERIDO
VENICIOS CASSIANO LINDEN	1197057	UFT	17 a 21/4/2018	23007.00016449/2018-17	DEFERIDO
WARLI ANJOS DE SOUZA	1227731	CCAAB	17 a 20/4/2018	23007.00013119/2018-08	DEFERIDO

PORTARIAS DO GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 863, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Nota Técnica Nº 01/2012 SURRAC/UFRB e Art. nº 65, inciso VIII, do Regimento Geral desta Universidade, ESOLVE:

Delegar à Coordenação do curso de Licenciatura em História desta Universidade, a prerrogativa de conduzir o ato de Colação de Grau dos formandos relacionados abaixo.

ISADORA MARIA LIMA DA SILVA - matrícula 201310609
HUMBERTO DOS SANTOS MACHADO JUNIOR - matrícula 2017217204
DENILSON ROMEIRO GARCIA JUNIOR - matrícula 201211691

Georgina Gonçalves dos Santos

PORTARIA Nº 864, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Nota Técnica Nº 01/2012 SURRAC/UFRB e Art. nº 65, inciso VIII, do Regimento Geral desta Universidade, ESOLVE:

Delegar à Coordenação do curso de Artes Visuais desta Universidade, a prerrogativa de conduzir o ato de Colação de Graus dos formandos relacionados abaixo.

Alice Anchieta Furbino – Matrícula 201410539

Jadson Silva dos Santos – Matrícula 201311067

Georgina Gonçalves dos Santos

PORTARIA Nº 865, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Nota Técnica Nº 01/2012 SURRAC/UFRB e Art. nº 65, inciso VIII, do Regimento Geral desta Universidade, RESOLVE:

Delegar à Coordenação do curso de Bacharelado em Ciências Sociais do Centro de Artes, Humanidades e Letras desta Universidade, a prerrogativa de conduzir o ato de colação de grau dos formandos mencionados abaixo.

Humberto dos Santos Machado Júnior
Paulo Ricardo de Oliveira Ribeiro
Adriana Carvalho da Silva

Georgina Gonçalves dos Santos

PORTARIA Nº 866, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em observância à Lei nº. 8.666/93, RESOLVE:

Designar, a partir de 15 de agosto do ano em curso, os servidores mencionados abaixo para atuarem como pregoeiro desta Universidade, por um período de 01 (um) ano.

Cláudio Antônio Faria Vargas – matrícula SIAPE nº 1477484
Jorge Conceição de Almeida – matrícula SIAPE nº 1858570
Orlando Edson Rocha de Almeida – matrícula SIAPE nº 2015363

Georgina Gonçalves dos Santos

PORTARIA Nº 867, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Alterar a Portaria nº 725, de 20 de agosto de 2018, referente à designação de fiscais do contrato Nº 13/2018, celebrado entre a UFRB e a empresa IVAN CARLOS SAMPAIO ANDRADE EIRELI - ME, CNPJ: 20.084.725/0001-12, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras e serviços de construção do Núcleo de Sanidade Aquícola, campus de Cruz das Almas, através de recursos FINEP, passando a vigorar com os fiscais mencionados abaixo.

Gestor Titular: Victor Aguiar Sales - SIAPE Nº: 1654404;
Gestor Suplente: Disney Onofre de Assis Santos - SIAPE Nº: 2033710.

Georgina Gonçalves dos Santos

PORTARIA Nº 868, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 006/2018 do Conselho Superior Universitário desta Universidade, RESOLVE:

Designar uma nova Comissão Permanente de Capacitação Docente (CPCD) da UFRB, em substituição à Portaria Nº 513, de 19 de junho de 2018, vigorando com a seguinte composição:

Representantes da PPGCI:
Titular: Ana Cristina Vello Loyola Dantas - SIAPE: 0287765
Suplente: Valéria Almeida Macedo Camilo - SIAPE: 1496679

Representantes da PROGRAD:
Titular: Neilton da Silva - SIAPE: 1567525
Suplente: Lucas Santos Lisboa - SIAPE: 2361855

Representantes da PROEXT:
Titular: Ana Paula Inácio Dório - SIAPE: 2130358
Suplente: Tatiana Ribeiro Velloso - SIAPE: 2530334

Representantes da PROPAAE:
Titular: Fabrício Fontes de Andrade - SIAPE: 1697374
Suplente: Everson Cristiano de Abreu Meirelles - SIAPE: 1651822

Representantes da PROGEP:
Titular: Paulo José Conceição Santana - SIAPE: 1730945
Suplente: Kátia Maria Cerqueira de Jesus Pereira - SIAPE: 1754512

Representantes da CPPD:
Titular: Tatiana Pacheco Rodrigues - SIAPE: 1368760

Suplente: Francisco de Souza Fadigas - SIAPE: 0287824

Georgina Gonçalves dos Santos

PORTARIA Nº 869, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em atendimento à solicitação da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação desta Universidade, CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 1, de 03 de outubro de 2017, do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético-CGEN, implementando e disponibilizando o Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado - SisGen; a necessidade de cadastramento e regularização das atividades dos professores/pesquisadores desta Instituição Federal de Ensino no sistema eletrônico SisGen com fins de atendimento a Lei 13.123/2015; CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico n.º 52/2018-PPGCI/REITORIA, de 03 de Setembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR COMPETÊNCIA aos servidores Paulo José Lima Juiz – Matrícula SIAPE Nº 1552436 – Coordenador de Inovação, Marcilio Delan Baliza Fernandes - Matrícula SIAPE Nº 1303159 – representando o CCS, Simone Alves Silva - Matrícula SIAPE Nº 1475052 – representando o CCAB, Jacira Teixeira Castro - Matrícula SIAPE Nº 1467312 – representando o CETENS, Adriano Dantas de Oliveira – Matrícula SIAPE Nº 2271291 – representando o CECULT, Alexandra Cruz Passuelo - Matrícula SIAPE Nº 2346115 – representando o CETEC, Franklin Plessmann de Carvalho - Matrícula SIAPE Nº 2128194 – representando o CFP e Rosana Soares - Matrícula SIAPE Nº 2309755 – representando o CAHL, para, sob a presidência do primeiro responder pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, em conjunto ou separadamente, pela habilitação de vínculo institucional dos

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal

Boletim de Pessoal – Ano XII – Nº 155/2018 – 19 de Setembro de 2018

pesquisadores da UFRB junto ao Sistema Eletrônico SisGen, do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético - CGEN do Ministério do Meio Ambiente.

Art. 2º DETERMINAR às Pró-Reitorias, Diretorias de Centro e demais instâncias, que colaborem com os representantes da UFRB junto ao Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado - SisGen do Ministério do Meio Ambiente.

Art. 3º DETERMINAR à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação para adoção das providências necessárias ao cumprimento da legislação supracitada.

Art. 4º DETERMINAR a obrigatoriedade dos cadastros dos projetos de pesquisa ou extensão envolvendo acesso ao patrimônio genético brasileiro e ao conhecimento tradicional associado pelos seus pesquisadores, e que se encontrem dentro do escopo da Lei nº 13.123/2015, até a data de 06 de novembro de 2018.

§ 1º A responsabilidade de preenchimento das informações relacionadas a pesquisa e o cadastro pelo pesquisador no SisGen é pessoal e intransferível.

§ 2º O cumprimento dos prazos para cadastro dos projetos junto ao SisGen, obtenção de autorização junto ao CGen ou notificação de produto acabado ou material reprodutivo e respectiva exploração econômica do CGen, será de responsabilidade exclusiva do pesquisador líder do projeto, devendo adotar os procedimentos necessários para sua regularização até a data definida em Lei.

§ 3º Estão também sujeitas à regularização, atividades executadas com patrimônio genético ou conhecimento tradicional associado sem o cadastro no SisGen ou prévia autorização do CGen, aqueles que tenham resultado em requerimento de direito de propriedade intelectual, exploração econômica de

produto acabado ou material reprodutivo ou divulgação de resultados, finais ou parciais, em qualquer meio científico ou de comunicação.

§ 4º O afastamento do pesquisador em capacitação, ou por quaisquer razões que não envolvam questões de saúde, não o isenta da obrigação de regularizar suas atividades, devendo solicitar habilitação de vínculo institucional e cadastrar suas pesquisas dentro do prazo, também sob pena das sanções previstas no parágrafo 6º deste artigo.

§ 5º O não cumprimento desta portaria e por conseguinte da legislação, sujeitará o pesquisador às penalidades, conforme as legislações vigentes, inclusive em possíveis ações de regresso por parte dessa instituição em função de multas ou penalidades que venha a sofrer em razão do descumprimento do diploma legal.

Art. 5º Fica vedado a partir da data de publicação desta portaria a publicação e divulgação de resultados, finais ou parciais, em qualquer meio científico ou de comunicação, até que seja obtido o número de autorização de acesso gerado pelo SisGen nos casos das pesquisas que se enquadram no escopo da Lei de biodiversidade.

§ 1º fica também suspensa a apresentação aos órgãos competentes de pedido de proteção intelectual de produto ou processo, desenvolvida no âmbito de projeto ou atividade executada sem o prévio cadastro no SisGen ou autorização do CGen, conforme for o caso.

§ 2º Os conselhos de Centro, juntamente com seus gestores de pesquisa deverão adotar medidas no acompanhamento dos processos quanto a autorização de novos projetos quando se tratarem de acesso ao patrimônio genético ou conhecimento tradicional associado, passando a exigir em seus relatórios parciais ou finais o número de autorização de acesso, na forma da lei.

§ 3º Os projetos já cadastrados, que tenham realizado acesso ou que já apresentem resultados deverão estar regularizados junto ao SisGen, sob pena de não participarem de editais de bolsas, a exemplo de Iniciação Científica, tecnológica e outros realizados na instituição.

§ 4º Se enquadram também na proibição do *caput* desse artigo o envio e transferência de amostra de patrimônio genético para instituições localizadas fora do País, com a finalidade de acesso ou como parte de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, sem a prévia autorização fornecida pelo órgão competente.

Art. 6º São responsabilidades dos representantes institucionais da UFRB:

§ 1º Orientar e supervisionar os trabalhos sempre que for demandado;

§ 2º Gerir o cadastro institucional da UFRB junto ao SisGen;

§ 3º Habilitar junto ao SisGen os pesquisadores, vinculados a UFRB que executam atividades com patrimônio genético ou conhecimento tradicional associado;

Art. 7º São responsabilidades dos Grupos de Trabalho junto aos Centros de Ensino:

§ 1º Emitir orientações técnicas complementares às previstas nesta Portaria Normativa e capacitar continuamente os pesquisadores envolvidos em relação ao enquadramento de atividades no escopo da Lei nº 13.123/2015 e seus regulamentos, bem como sobre a forma correta de preencher os formulários necessários para o cadastro no SisGen;

§ 2º Apoiar os representantes e os líderes de projetos na elaboração dos documentos necessários para instrução do cadastro, bem como avaliar os projetos e/ou atividades alcançados pela Lei nº 13.123/2015, seu regulamento e demais atos infra legais associados a esta Lei, quando executados sob a responsabilidade de pesquisadores da UFRB;

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal

Boletim de Pessoal – Ano XII – Nº 155/2018 – 19 de Setembro de 2018

§ 3º Zelar pela correta aplicação da Lei nº 13.123/2015 e seus regulamentos em relação aos projetos e atividades cuja execução esteja sob a liderança ou responsabilidade de pesquisadores da UFRB;

Art. 8º Sempre que julgar conveniente, o reitor deliberará sobre qualquer assunto referido nesta Portaria, sem prejuízo da delegação de competência, a qual prevalecerá até ser revogada por ato expresse.

Art. 9º Os casos omissos e as situações específicas não previstas nesta Portaria serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós Graduação, Criação e Inovação, ouvido o Grupo Geral de Trabalho, constituído através da Portaria nº 426, de 15 de Maio de 2018.

Art. 10º ESTABELECEER até o dia 31 de dezembro de 2018, o prazo dos Grupos de Trabalho constituídos por meio das Portarias 425 e 426 de 2018.

Art. 11º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Georgina Gonçalves dos Santos

PORTARIAS DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com o previsto no Art. 80º da Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Nº 870 - Interromper, a partir do dia 20/09/2018, as férias do servidor Marcel Teles de Oliveira Pedreira, SIAPE nº 1735813, programadas para usufruir no período de 10/09/2018 a

29/09/2018, reprogramando para iniciar a partir do dia 02/01/2019, por necessidade imperiosa do serviço.

Nº 871 - Interromper, a partir do dia 18/09/2018, as férias do servidor Lucas Correia de Lima, SIAPE nº 2335220, programadas para usufruir no período de 13/09/2018 a 27/09/2018, reprogramando para iniciar a partir do dia 20/10/2018, por necessidade imperiosa do serviço.

Georgina Gonçalves dos Santos

PORTARIA Nº 876, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Nota Técnica Nº 01/2012 SURRAC/UFRB e Art. nº 65, inciso VIII, do Regimento Geral desta Universidade, RESOLVE:

Delegar à Coordenação do curso de Medicina Veterinária desta Universidade, a prerrogativa de conduzir o ato de Colação de Grau dos formandos mencionados abaixo.

MARIANA DA NATIVIDADE FERREIRA VITAL – matrícula 201311394;

HORTENCIA LORENA BRITO VALADARES – matrícula 201311353.

Georgina Gonçalves dos Santos

PORTARIA Nº 877, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com o que estabelece o Art. 20 da Lei

8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando ainda o decorso do prazo fixado no parágrafo 1º do respectivo artigo, RESOLVE:

Homologar, a partir de 09 de maio de 2016, a Avaliação de Desempenho do servidor Acbal Rucas Andrade Achy, matrícula SIAPE Nº 1932340, ocupante do cargo de professor do magistério superior, considerando que o mesmo foi aprovado no estágio probatório, conforme o Processo Nº 23007.002270/2016-66.

Georgina Gonçalves dos Santos

PORTARIAS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 600, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as disposições insertas no artigo 10, § 2º da lei nº. 11.091/05, alterado pelo art. 10-A do mesmo Diploma Legal, incluído pela Lei nº. 11.784, de 22 de setembro de 2008, considerando também o constante na Portaria UFRB nº. 277, de 14 de julho de 2008, RESOLVE:

Conceder progressão por mérito profissional à servidora LUISA MARIA CONCEIÇÃO SILVA, Matrícula SIAPE 1058037, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, Padrão 11, para Classe D, Padrão 12, a partir de 01 de abril de 2014, por ter cumprido todos os pré-requisitos impostos pela legislação vigente.

Wagner Tavares da Silva

PORTARIA Nº 602, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as disposições insertas no artigo 10, § 2º da lei nº. 11.091/05, alterado pelo art. 10-A do mesmo Diploma Legal, incluído pela Lei nº. 11.784, de 22 de setembro de 2008, considerando também o constante na Portaria UFRB nº. 277, de 14 de julho de 2008, RESOLVE:

Conceder progressão por mérito profissional à servidora KAMILA REGINA MARQUES SILVA, Matrícula SIAPE 1755081, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, Padrão 05, para Classe D, Padrão 06, a partir de 01 de agosto de 2017, por ter cumprido todos os pré-requisitos impostos pela legislação vigente.

Wagner Tavares da Silva

PORTARIA Nº 604, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as disposições insertas no artigo 10, § 2º da lei nº. 11.091/05, alterado pelo art. 10-A do mesmo Diploma Legal, incluído pela Lei nº. 11.784, de 22 de setembro de 2008, considerando também o constante na Portaria UFRB nº. 277, de 14 de julho de 2008, RESOLVE:

Conceder progressão por mérito profissional ao servidor WELISON SILVA DE LIMA, Matrícula SIAPE 1730913, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Classe D, Padrão 06, para Classe D, Padrão 07, a partir de 17 de setembro de 2018, por ter cumprido todos os pré-requisitos impostos pela legislação vigente.

Wagner Tavares da Silva

PORTARIA Nº 613, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor desta Universidade, através da Portaria nº 617, de 17 de julho de 2015, e de acordo com o Art. 38 da Lei 8.112/90, RESOLVE:

Designar MANUELLE CARVALHO CARDOZO, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2281978, para exercer em substituição, no período de 04 a 13/09/2018, a função de Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados - SOC, código FG – 0001, desta Universidade, em virtude de férias do(a) titular, Juliana Rocha Sampaio.

Wagner Tavares da Silva

PORTARIA Nº 622, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as disposições insertas no artigo 10, § 2º da lei nº. 11.091/05, alterado pelo art. 10-A do mesmo Diploma Legal, incluído pela Lei nº. 11.784, de 22 de setembro de 2008, considerando também o constante na Portaria UFRB nº. 277, de 14 de julho de 2008, RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 568, de 31 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Pessoal nº 149/2018, de 10 de setembro de 2018, do processo nº 23007.00021773/2018-23, referente à concessão de Progressão por Mérito do servidor JOSÉ TORQUATO SAMPAIO TAVARES, SIAPE 1936163.

Onde se lê: "... a partir de 25 de março de 2018,..."

Leia-se: "... a partir de 23 de março de 2018,..."

Wagner Tavares da Silva